Prefeitura Municipal de POUSO ALTO Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Pouso Alto

Ofício n.º

Assunto: L E I N. 224, de 16 de julho de 1.964.

(Autoriza aquisição de ímovel e abre crédito Especial

O POVO DO MUNICIPIO DE POUSO ALTO, POR SEUS REPRESENTANTES DECRETOU, E EU, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º-Fica o Governo do Municipio autorizado a adquirir da Pároquia de Nossa Senhor da Conceição de Pouso Alto, pelo preço de quinhentos mil cruzeiros (cr$ 500.000,00), um terreno situado na séde dêste municipio, constante das seguintes divisas e dimensões: Pela frente com a Estrada Federal, medindo 80 metros, por um lado com o Ribeirão Pouso Alto, medindo 111 metros e 70 centimetros, por outro lado com José Ribeiro Pires e outros, medindo 132 metros e pelos fundos com Homero Mancilha, medindo 81 metros.

Artigo 2º-Para ocorrer as despesas constantes do artigo 1º desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial de quinhentos mil cruzeiros (cr$ 500.000,00) para aquisição do referido terreno.

Artigo 3º-Revogam-se das disposições em contrário, entrando esta lei em vigôr na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO, em 16 de JULHO DE 1.964.

Caisaro Soares
Prefeito Municipal.

José Nogueira de Souza
Secretário